Mensagem 122/2023

EXMO. Senhor,
Jackson Leite
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

Senhor Presidente,

Pelo presente, venho comunicar-lhe a Sanção da Lei Municipal nº**. 1.821 / 2023**, com a seguinte ***súmula:*** ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para os eventos culturais no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e dá outras providências."***

E na oportunidade, encaminhar a esta Casa de Leis uma cópia da referida Lei para arquivo.

Sendo o que apresento para o momento, aproveito o ensejo para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de outubro de 2023

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 24/10/2023 - 12:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/55392. Folha 1 de 4

LEI MUNICIPAL Nº 1821/2023

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro para os eventos culturais no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear o pagamento de premiações em dinheiro para os eventos culturais a serem realizados no Município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As programações acontecerão conforme disponibilidade financeira do Município.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, de acordo com a seguinte programação: **02.010.13.392.0012.2.088 – Manutenção das atividades culturais, Elemento 33 90 31 00 00 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.**

Artigo 3º - Esta Lei visa integrar a comunidade, promover a inclusão social e o desenvolvimento da cultura nas áreas urbanas e rurais.

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 24/10/2023 - 12:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/55392. Folha 2 de 4

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de outubro de 2023.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 24/10/2023 - 12:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/55392. Folha 3 de 4

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS PREMIAÇÕES

EVENTO CULTURAL	MÊS
FESTIVAL DE MÚSICA	NOVEMBRO
GAROTA DO CAFÉ	DEZEMBRO
CASA DECORADA NATAL	DEZEMBRO

COLOCAÇÕES E VALORES A SEREM PAGOS

EVENTO CULTURAL	1° LUGAR	2° LUGAR	3° LUGAR	4° LUGAR	5° LUGAR	TOTAL
FESTIVAL DE MÚSICA	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 500,00	R$ 5.800,00
GARORA DO CAFÉ	R$ 3.000,00	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	R$ 800,00	R$ 8.300,00
CASA DECORADA NATAL	R$ 2.000,00	R$ 1.500,00	R$ 1.000,00	-	-	R$ 4.500,00
VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES						**R$ 18.600,00**

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF ###.###.562-##), em 24/10/2023 - 12:10, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/55392. Folha 4 de 4